ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.463, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1965

Autorisa a construção de uma Escola Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma Escola Municipal na localidade do povoado de Jauarituba, Distrito de Boim, dêste Municipio.

2º - A referida Escola deverá ser contruidad das seguintes caracteristicas: piso de cimento, paredes de blocos e cambogôs e cobertura de telhas.

t. 3º - Fica aberto o crédito de Cr$ 850.000 (OITOCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para ocorrer o encargo acima definido e e incluido no Orçamento de 1966, pela verba destina ENCARGOS DIVERSOS - Diversos Eventuais.

4º - Esta lei entrará em vigôr no dia 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições en contrário.

ete do Prefeito Municipal de Santarém, 22 de dezembro de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Veleriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão